ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.695 DE 25 DE janeiro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 522.071,81 (quinhentos e vinte e dois mil, setenta e um reais e oitenta e um centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R$ 522.071,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	140.000,00
31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	35.000,00
33.90.30.04.07	Material Vestuário, Uniforme, Tecidos, Aviamentos	R$	8.000,00
33.90.30.16.07	Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução Reformas	R$	8.000,00
33.90.36.03.07	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R$	2.500,00
33.90.39.15.07	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
33.90.39.19.07	Assinaturas e Publicações	R$	4.000,00
33.90.39.22.07	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	3.000,00
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	3.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.07	Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$	7.000,00
33.90.36.05.07	Serviços de Corte, Poda de Árvores desde que autorizadas	R$	8.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	4.500,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.07	Mat. Conservação, Manutenção, Adaptação VeículosPróprios	R$	10.000,00
33.90.30.13.07	Materiais para Coleta de Lixo	R$	2.371,81
33.90.30.14.07	Materiais para Proteção e Segurança	R$	6.000,00
33.90.30.16.07	Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$	15.000,00
33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R$	7.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	22.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	55.000,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	68.000,00
44.90.51.02.07	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos ICMS/Verde, conforme demonstrado abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Arrecadação de janeiro à maio//2012	R$ 1.238.363,26
Provável arrecadação de junho à Dezembro\2012 (+)	R$ 1.733.708,55
Soma	R$ 2.972.071,81
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 2.450.000,00
Provável excesso de arrecadação	R$ 522.071,81
Este crédito (-)	R$ 522.071,81
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do ICMS ECOLÓGICO são recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00.00 – Transferências do Estado
1722.01.99.00 – Outras Participações na Receita do Estado
1722.01.99.01 – Cota-Parte/ICMS Ecológico

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de Junho de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal